



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

PORTARIA N° 005/2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, ESTADO DO PARÁ, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do Coronavírus COVID-19, significando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus COVID-19 no âmbito do Município de Inhangapi e a necessidade de se regulamentar o revezamento de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade da retomada as atividades legislativas bem como a apreciação de projetos de leis fica revogada a portaria N°: 003/2020.

Art. 2º As sessões desta Câmara Municipal retornarão a partir do dia 10 de junho de 2020.

Art. 3º O expediente administrativo será retomado com escala de revezamento, para evitar aglomerações.

Art. 4º Para evitar aglomerações na Câmara Legislativa as sessões estarão fechadas ao público mais serão disponibilizadas nos portais da transparência suas respectivas deliberações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE INHANGAPI, Estado do Pará, aos 8 dias do mês junho de 2020.

RAIMUNDO MOURA AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi